



- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2.** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**14.1.3.** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1.** advertência;

**14.2.2.** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

## 15. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Acaraú e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Acaraú pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

**16.1.** As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
  - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 17.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 17.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 17.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(a) Ordenador(a) de Despesa.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 17.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital serão competentes o Foro da Comarca de Acaraú/CE.
- 17.9. Cópias do Edital e Anexos serão fornecidas, nos horários de 08h às 12h, no endereço: Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.
- 17.10. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo email: [licitaacarau@hotmail.com](mailto:licitaacarau@hotmail.com).
- 17.11. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas—TCE, no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.
- 17.12. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas Propostas.
- 17.13. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa oficial.

**17.14.** Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

Acaraú/CE, 13 de março de 2020.

  
Ana Flávia Teixeira

PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, no modalidade **PREGÃO** no forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com a Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nos demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Assistência Social necessita da aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no preparo de lanches e refeições servidos aos usuários atendidos nos serviços, programas e projetos executados nos diversos equipamentos sócio assistenciais sob sua jurisdição, conforme orientação metodológica, potencializando a participação e maior aproveitamento nas atividades propostas destinadas ao público em situação de vulnerabilidade social.

#### 3.1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se no categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.1.2. Os bens, objeto do presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.1.1.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a Secretaria Municipal de Assistência Social, devida à entrega parcelada do objeto.

#### 3.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Assistência Social



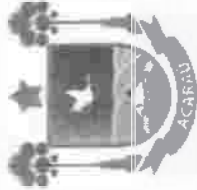
- 3.2.1. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:
- 3.2.2. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais desconpassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;
- 3.2.3. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- 3.2.4. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;
- 3.2.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" - Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara - TCU;
- 3.2.6. A adoção da adjudicação por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;
- 3.2.7. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

#### 4. QUADRO COM A ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E VALORES MÉDIOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	LOTE I - FRUTAS E VERDUZAS							VALOR UNITÁRIO	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAS	CRIANÇA FELIZ	CRIANÇA FELIZ
				PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAS	CRIANÇA FELIZ	SMAS								
1	ABACAXI - LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	UND	650	390	195	10	25	15	15	9.20	3.588,00	1.794,00	92,00	230,00	138,00	138,00	138,00	
2	ALHO - FRESCO INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	246	130	98	0	10	8	0	19.49	2.533,70	1.910,02	0,00	194,90	155,92	0,00	0,00	
3	BANANA - EM DUZIA, LIVRE DE MANCHA, INSETOS.	DUZIA	3222	1950	1170	2	50	10	40	8.66	16.887,00	10.132,20	17,32	433,00	86,60	86,60	346,40	



4	MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	309	169	104	3	25	8	0	7,04	1.189,76	732,16	21,12	176,00	56,32	0,00
5	BATATA DOCE - A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	388	208	150	0	20	10	0	7,87	1.636,96	1.180,50	0,00	157,40	78,70	0,00
6	BATATA INGLESA - A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	56	30	26	0	0	0	0	9,53	285,90	247,78	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BETERRABA - A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	398	208	160	0	20	10	0	10,07	2.094,56	1.611,20	0,00	201,40	100,70	0,00
8	CENOURA - A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	403	208	160	0	25	10	0	6,50	1.352,00	1.040,00	0,00	162,50	65,00	0,00
9	GOIABA - A GRANEL LIVRE DE MANCHA INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	519	260	169	10	50	15	15	9,74	2.532,40	1.646,06	97,40	487,00	146,10	146,10
10	LARANJA FRUITA - LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	639	260	130	9	50	150	40	6,30	1.638,00	819,00	56,70	315,00	945,00	292,00
11	MAÇÃ - LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	655	260	195	10	50	100	40	16,78	4.362,80	3.272,10	167,80	839,00	1.678,00	671,20
12	MAMÃO - A GRANEL LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	2226	1300	800	11	50	15	50	7,58	9.854,00	6.064,00	83,38	379,00	113,70	379,00
13	MARACUJÁ - A GRANEL LIVRE DE MANCHA INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	532	260	195	12	50	15	0	14,07	3.658,20	2.743,65	168,84	703,50	211,05	0,00
14	MELÃO - A GRANEL LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM	KG	573	260	195	13	50	25	30	5,77	1.500,20	1.125,15	75,01	288,50	144,25	173,10



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAAS	CRANÇA FELIZ	VALOR UNITÁRIO	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAAS	CRANÇA FELIZ	VALOR TOTAL
15	A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA PIMENTÃO VERDE - A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	KG	501	325	156	0	15	5	0	8,64	2.814,50	1.350,96	0,00	129,90	43,30	0,00	58.719,73
16	TOMATE - SALADA EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, INSETO DE ENFERMIDADES, MATERIAL FERROSO LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO PESANDO DE 1 KG	KG	501	325	156	0	15	5	0	8,59	2.791,75	1.340,04	0,00	128,85	42,95	0,00	4.825,95
<b>VALOR TOTAL</b>																	
<b>58.719,73 37.008,82 779,57 4.825,95 4.005,59 2.195,80</b>																	

LOTE II - ESTIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAAS	CRANÇA FELIZ	VALOR UNITÁRIO	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAAS	CRANÇA FELIZ	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, CONSTITUÍDO DE: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B6, C, D3 E PP), AROMATIZANTE LEGÍTIMA DE SÓJA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/10º - ANVISA E PORTARIA Nº 31 DE 13/01/98). ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A R D6º: 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº: 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	2275	1250	600	195	95	95	40	5,19	6.487,50	3.114,00	1.012,05	493,05	493,05	207,60	207,60
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCUMAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACO PLÁSTICO TIPO FARDO	QUILO	2315	1300	650	65	100	100	100	3,63	4.719,00	2.359,50	235,95	363,00	363,00	368,00	368,00





Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO VERDE



3	<p>CONTENDO DE 10 A 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p> <p>ARROZ POLIDO T-1 - ARROZ POLIDO, T-1, LONGO FINO, BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG EM FARDOS DE 10 A 30KG; NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLUCADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO AO MAÍFA JUNTO COM AS AMOSTRAS. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	PCT	2000	1300	650	0	40	10	0	4,22	5.486,00	2.743,00	0,00	168,80	42,20	0,00
4	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	PACOTE	4290	2600	1300	65	100	25	200	3,95	10.270,00	5.135,00	256,75	395,00	98,75	790,00
5	<p>BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 56G DO PRODUTO. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	UND	5450	2600	390	260	50	150	2000	1,52	3.952,00	592,80	395,20	76,00	228,00	3.040,00
6	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B</p>	PACOTE	4215	2600	1300	65	25	25	200	3,95	10.270,00	5.135,00	256,75	98,75	98,75	790,00









13	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE MISTURA PARA O PREPARO DE CANJA DE FRANGO - MACARRÃO, MANDIOQUINHA, CEREAIS, LEGUMES E OVOS, CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 12 KG / EMBALAGEM DE POLIETILENO ALUMINIZADA DE 1KG	KG	1500	960	480	0	50	10	0	15,05	14.448,00	7.224,00	0,00	752,50	150,50	0,00
14	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE - MACARRÃO, MANDIOQUINHA, CEREAIS, LEGUMES E OVOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ALUMINIZADA DE 1KG.	KG	1500	960	480	0	50	10	0	15,05	14.448,00	7.224,00	0,00	752,50	150,50	0,00
15	MISTURA PRONTA PARA BOLO - TRADICIONAL MISTURA CONTENDO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 450G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PACOTE	330	200	80	0	50	0	0	9,64	1.928,00	771,20	0,00	482,00	0,00	0,00
16	PÃO EM PACOTE PARA CACHORRO QUENTE PCT COM 10 UND - EMBALAGEM PRIMARIA: POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2075	1040	520	65	25	25	400	4,44	4.617,60	2.308,80	288,60	111,00	111,00	1.776,00
17	PÃO EM PACOTE TIPO HAMBURGUER PCT COM 10 UND. EMBALAGEM PRIMARIA: POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	2075	1040	520	65	25	25	400	4,44	4.617,60	2.308,80	288,60	111,00	111,00	1.776,00
18	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E O CORANTE CARAMELO, APRESENTAR UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 (UM PRA DOIS), OU SEJA, 1 (UMA) MEDIDA DESIDRATA RENDE 2 (DUAS) HIDRATADAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEÚDO. ROTULAGEM OBRIGATORIA, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	300	200	100	0	0	0	0	4,38	876,00	438,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	ROSQUINHA DE COCO SEM LEITE -FARINHA DE TRIGO	PACOTE	4215	2600	1300	65	25	25	200	4,17	10.842,00	5.421,00	271,05	104,25	104,25	834,00



Governo Municipal de  
**Acarauá**

Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO VERDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAS	CRIANÇA FELIZ	VALOR UNITÁRIO	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAS	CRIANÇA FELIZ
<b>VALOR TOTAL</b>																
											104.282,35	50.443,80	3.366,20	4.174,50	2.271,40	12.893,10



**LOTE III - FARINHA, LEITE E FÉCULAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAS	CRIANÇA FELIZ	VALOR UNITÁRIO	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAS	CRIANÇA FELIZ
1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - PRODUTO OBTIDO A BASE DE SORO DE LEITE EM PÓ, RECONSTITUIDO, LEITE INTEGRAL AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE CÍTRATO DE SÓDIO, VITAMINAS ADICIONADAS, CONSTITUÍDO EM LÍQUIDO HOMOGENEO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM SUJEIÇAS E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	1350	750	384	60	24	12	120	5,14	3.855,00	1.973,76	308,40	123,36	61,68	616,80
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - O PRODUTO TERÁ TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC., COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%PP/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%PP/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%PP/P - EMBALAGEM FECHADA, ALUMINIZADA A VÁCUO, EM PACOTES DE 250G. APRESENTAR O SELO DE PUREZA DA ABIC JUNTO COM AS AMOSTRAS. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	1290	780	390	20	40	20	40	5,63	4.391,40	2.195,70	112,60	225,20	112,60	225,20
3	CATCHUP - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE TOMATE.	UNIDADE	789	468	234	0	36	36	15	4,06	1.900,08	950,04	0,00	146,16	146,16	68,90

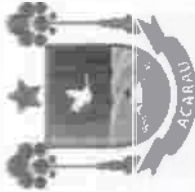


*Handwritten mark*



<p>4</p> <p>           AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, especiarias, aromatizantes e conservante. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA CONTENDO 200g DO PRODUTO, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.         </p>	<p>UNID</p>	<p>2079</p>	<p>1269</p>	<p>621</p>	<p>27</p>	<p>81</p>	<p>81</p>	<p>0</p>	<p>3,41</p>	<p>4.327,29</p>	<p>2.117,61</p>	<p>92,07</p>	<p>276,21</p>	<p>276,21</p>	<p>0,00</p>
<p>5</p> <p>           ERVILHA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ERVILHA, ÁGUA E SAL. EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO PASTORAL, COND RME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA CONTENDO 200G DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.         </p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1654</p>	<p>995</p>	<p>567</p>	<p>0</p>	<p>46</p>	<p>46</p>	<p>0</p>	<p>2,22</p>	<p>2.208,90</p>	<p>1.258,74</p>	<p>0,00</p>	<p>102,12</p>	<p>102,12</p>	<p>0,00</p>
<p>6</p> <p>           IOGURTE: NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS. RESPEITAR DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO         </p>	<p>PCT</p>	<p>1400</p>	<p>800</p>	<p>384</p>	<p>60</p>	<p>24</p>	<p>120</p>	<p>7,47</p>	<p>5.976,00</p>	<p>2.868,48</p>	<p>448,20</p>	<p>179,28</p>	<p>89,64</p>	<p>896,40</p>	<p></p>





7	8	9
QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - OBTIDA PELA MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, DESGERMINADA, DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTO FINO, BRANCO, COM UMIDADE INFERIOR A 12%, O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO, TIPO FARDO CONTENDO DE 5 A 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - OBTIDA PELA MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE,
PCT	QUILO	QUILO
1724	510	260
852	338	130
800	117	65
24	20	20
24	20	25
24	15	20
0	0	0
6,39	4,28	3,94
5.444,28	1.446,64	512,20
5.112,00	500,76	256,10
153,36	85,60	78,80
153,36	64,20	98,50
0,00	0,00	0,00

COMISSÃO DE PREGÃO  
Nº 243



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Assistência Social



<p>DESGERMINADA, DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS, PRODUTO FINO, BRANCO, COM UMIDADE INFERIOR A 12%. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO). ROTULA CEM OBRIGATORIA, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO, TIPO FARDO CONTENDO DE 5 A 30KG QUANDO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>FÉCULA DE MANDIOCA - ORTIDO DA RAIZ DA MANDIOCA DEVIDAMENTE LIMPAS, DESCASCADAS, TRITURADAS, DESINTEGRADAS, PURIFICADAS, PENEIRADAS, CENTRIFUGADAS, CONCENTRADAS, DESIDRATADAS E SECADAS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO COM 1 KG DO PRODUTO, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G.</p>	<p>LEITE CONDENSADO - ORTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOQA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA CONTENDO 395G DO</p>	<p>QUILO</p>	<p>415</p>	<p>300</p>	<p>65</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>30</p>	<p>6,82</p>	<p>2.046,00</p>	<p>443,30</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>68,20</p>	<p>68,20</p>	<p>530,50</p>	<p>0,00</p>	<p>204,60</p>
<p>DESGERMINADA, DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS, PRODUTO FINO, BRANCO, COM UMIDADE INFERIOR A 12%. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO). ROTULA CEM OBRIGATORIA, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO, TIPO FARDO CONTENDO DE 5 A 30KG QUANDO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>FÉCULA DE MANDIOCA - ORTIDO DA RAIZ DA MANDIOCA DEVIDAMENTE LIMPAS, DESCASCADAS, TRITURADAS, DESINTEGRADAS, PURIFICADAS, PENEIRADAS, CENTRIFUGADAS, CONCENTRADAS, DESIDRATADAS E SECADAS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO COM 1 KG DO PRODUTO, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G.</p>	<p>LEITE CONDENSADO - ORTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOQA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA CONTENDO 395G DO</p>	<p>QUILO</p>	<p>60</p>	<p>0</p>	<p>50</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>0</p>	<p>53,05</p>	<p>0,00</p>	<p>2.652,50</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>530,50</p>	<p>0,00</p>	<p>204,60</p>	<p>0,00</p>	<p>204,60</p>
<p>DESGERMINADA, DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS, PRODUTO FINO, BRANCO, COM UMIDADE INFERIOR A 12%. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO). ROTULA CEM OBRIGATORIA, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO, TIPO FARDO CONTENDO DE 5 A 30KG QUANDO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>FÉCULA DE MANDIOCA - ORTIDO DA RAIZ DA MANDIOCA DEVIDAMENTE LIMPAS, DESCASCADAS, TRITURADAS, DESINTEGRADAS, PURIFICADAS, PENEIRADAS, CENTRIFUGADAS, CONCENTRADAS, DESIDRATADAS E SECADAS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO COM 1 KG DO PRODUTO, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 400G.</p>	<p>LEITE CONDENSADO - ORTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOQA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA CONTENDO 395G DO</p>	<p>QUILO</p>	<p>920</p>	<p>540</p>	<p>270</p>	<p>0</p>	<p>42</p>	<p>41</p>	<p>27</p>	<p>5,63</p>	<p>3.040,20</p>	<p>1.520,10</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>236,46</p>	<p>236,46</p>	<p>152,01</p>	<p>0,00</p>	<p>152,01</p>

*[Handwritten signature]*



Governo Municipal de  
**Acarau**

Secretaria de Assistência Social



13	LEITE DE VACA - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (A,D,E) E ESTABILIZANTES/TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO ATÓXICA INVOLADA, TIPO LONGA VIDA, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONTENDO 01 LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UHT, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS E LIVRE DE INSETOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO - CAIXA COM 1000 ML.	UND	2954	1560	962	60	150	150	72	5,36	8.361,60	5.156,32	321,60	804,00	804,00	386,92
14	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (30:70 OU 40:60), ENRIQUECIDA COM PRÉ-BIÓTIOS, NUCLEOTÍDEOS, ZINCO, SELÊNIO, L-ARGININA, FERRO E VITAMINAS, DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 67KCAL/100 ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 7% PROTEÍNA, 45% CARBOIDRATOS, ENTRE 45% E 48% GORÇURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, OSMOLAIDADE: ENTRE 300 E 330 MOSM/KG.	LATA	88	0	78	0	0	10	0	43,08	0,00	3.340,24	0,00	0,00	430,80	0,00
15	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (60:40 OU 80:20), ENRIQUECIDA COM PRÉ-BIÓTIOS, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, DENSIDADE CALÓRICA: ATÉ 67KCAL/100 ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12,5 % PROTEÍNA, 48% CARBOIDRATOS, 39,5 % GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, OSMOLAIDADE: ENTRE 330 E 335 MOSM/KG.	LATA	78	0	78	0	0	0	0	44,39	0,00	3.462,42	0,00	0,00	0,00	0,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGNÉSIO E MANGANÉS.	PACOTE	8810	4550	2860	700	400	300	0	4,98	22.659,00	14.242,80	3.486,00	1.992,00	1.494,00	0,00





17	EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTE DE 200G, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 10KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIÓTIPO DE INERÇÃO DE SIF OU SIE. VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 23/12/03 E 259 DE 20/09/02 - ANVISA, E RDC 123 DE 13/05/04 - ANVISA, E LEI Nº10.674/03. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	540	300	150	25	25	25	15	6,61	1.983,00	991,50	165,25	165,25	165,25	99,15
18	MAIONESE, EMBALAGEM CONTENDO 250G, ENALADO EM POTE DE VIDRO TRANSPARENTE OU POTE DE PLÁSTICO CONSTATANDO PRAZO DE VALIDADE. MARGARINA VEGETAL - COM SAL CREMOSA, PRODUTO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E ESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E CORANTES ESPECÍFICOS, COM TEOR DE LÍPIDOS ENTRE 60 A 95%. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO DE 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2030	1180	590	80	80	80	20	7,55	8.909,00	4.454,50	604,00	604,00	604,00	151,00
19	MILHO VERDE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MILHO, ÁGUA E SAL. EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 300G DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LATA	828	500	250	0	39	39	0	2,33	1.165,00	582,50	90,87	90,87	90,87	0,00
20	PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA PREPARO DE MINGAU - PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, ADICIONADO DE, NO MÍNIMO 9 VITAMINAS E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN.	UNID	1925	923	930	24	24	24	0	3,94	3.636,62	3.664,20	94,56	94,56	94,56	0,00





<p>ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLÍESTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 200G DO PRODUTEMB ALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADACC IM FITA ADESIVA OU FARDO CONTENDO DE 2 A 10 KGRU ANDO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DIA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VADA DE.</p>											81.862,21	57.763,57	5.950,44	5.445,13	5.597,78	2.771,98
<b>VALOR TOTAL</b>																



LOTE IV - TEMPEROS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAS	CRIANÇA FELIZ	VALOR UNITÁRIO	PSB	PSE	AEPETI	IGD	SMAS	CRIANÇA FELIZ
1	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL - TEMPERO COMPLETO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, SALSINHA, ORÉGANO, ACIDULANTE E CONSERVANTE. (INS211) (INS 330). NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE PVC LETSOATÓXICO, INVIOLADA, CONTENDO 01KG DO PRODUTO. DADOS DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS E LIVRE DE INSETOS MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO - POTE DE 1.000G.	UNIDADE	860	460	230	100	35	35	0	17,97	8.266,20	4.133,10	1.797,00	628,95	628,95	0,00
2	AMIDO - OBTIDO DO MILHO. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE 200G DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	695	350	195	90	30	30	0	2,54	889,00	495,30	228,60	76,20	76,20	0,00



3	BALAS MASTIGÁVEIS - SABORES DIVERSOS, MÍNIMO DE 10, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE, AROMATIZANTES, ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 600G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	527	377	45	0	13	12	80	15,05	5.673,85	677,25	0,00	195,65	180,60	1.204,00
4	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COM CHOCOLATE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 49 UNIDADES DE 21,5G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	365	221	39	0	15	10	80	32,83	7.255,43	1.280,37	0,00	492,45	328,30	2.626,40
5	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE - BOMBONS SORTIDOS, CONTÉM GLÚTEN, ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 300G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	457	300	52	0	15	10	80	17,11	5.133,00	889,72	0,00	256,65	171,10	1.368,80
6	CARAMELO DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ROTULAGEM OBRIGATORIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 112 UNIDADES DE 6,70G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80%	PACOTE	473	338	30	0	13	12	80	12,77	4.316,26	383,10	0,00	166,01	153,24	1.021,60